PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio – PR, em 18 de Dezembro de 2019.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita
RAFAEL LUCIANO FAL - INFORMATICA
Contratada

Decreto nº 4845/2019 de 18/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 698/2018 de 28/11/2018. Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 790.988,00 (setecentos e noventa mil novecentos e oitenta e oito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.003.00.000.0000.0.000.		CONTROLE INTERNO	
02.003.04.124.0002.2.303.		DIVISÃO DO CONTROLE INTERNO	
21 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	248,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.061.0002.2.304.		PROCURADORIA E SERVIÇO ADMINISTRATIVO	
33- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.564,00
34 - 3.1.90.13.00.00		01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.672,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04.002.04.121.0002.2.305.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
52 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.162,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0002.2.306.		SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO	
68 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	71.826,00
783 - 3.1.90.94.00.00	03000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.140,00
92 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
06.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
06.002.04.123.0002.2.307.		SECRETARIA DE FAZENDA	
101- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.265,00
102- 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.503,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.002.12.361.0002.6.301.		FUNDEB - 60%	
134- 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	173.867,00
135 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.698,00
07.002.12.361.0002.6.303.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, PRÉ ESCOLA, EJA E ESPECIAL	
151 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.558,00
154 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.124,00
815 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.518,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
09.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
09.002.18.541.0013.2.309.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
843- 3.1.90.11.00.00	01555	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.607,00
844- 3.1.90.13.00.00	01555	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.062,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0011.2.311.		ATENÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
279 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.524,00
10.003.10.301.0011.2.313.		ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)	
306 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.539,00
308 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.592,00
10.003.10.301.0011.2.314.		ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) e PMAQ	
317 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.591,00
319 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.531,00
849 - 3.1.90.16.00.00	494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	443,00
10.003.10.302.0011.2.317.		MAC - PROGRAMA DO SAMU	
349 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.125,00
10.003.10.302.0011.2.318.		MAC - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
366 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.503,00
369 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.367,00
372 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.603,00
10.003.10.304.0011.2.320.		VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VIGIASUS	
825- 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.411,00
826- 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	325,00
10.003.10.305.0011.2.321.		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VIGIASUS	
422- 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.580,00
423- 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.722,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.08.244.0014.2.322.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E CONSELHOS ASSISTENCIAIS	
446- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.152,00
447- 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.292,00
11.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003.08.244.0014.2.324.		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBFI, PPAS, IGDBOLSA, PROG. ATEND. A FAMÍLIA, CRAS, SCFV	
479 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.267,00
482 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.397,00
851 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	138,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TURISMO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO E LAZER	
13.002.23.695.0008.2.328.		SECRETARIA DE TURISMO	
562 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	700,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO	
14.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
14.002.15.451.0010.2.329.		SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO	
830 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.010,00
576 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.541,00
831 - 3.1.90.13.00.00	01510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.022,00
784 - 3.1.90.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.968,00
832 - 3.1.90.16.00.00	01510	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	810,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	
16.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO	
16.002.26.782.0015.2.332.		SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
638- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.059,00
639- 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.274,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
17.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
17.002.22.661.0008.2.333.		INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, BANCO SOCIAL	
662 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.688,00
		Total Suplementação:	790.988,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.002.15.451.0010.2.331.		SECRETARIA DE OBRAS E ENGENHARIA	
623 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
628 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
631 - 4.4.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	132.988,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	
16.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO	
16.002.26.782.0015.2.332.		SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
659 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	57.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
17.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
17.002.22.661.0008.2.333.		INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, BANCO SOCIAL	
666 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
19.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA	
19.003.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	
19.003.13.392.0006.2.336.		EVENTOS CULTURAIS, GASTRONÔMICOS, CIVIS E TRADICIONAIS PARA INTEGRAÇÃO REGIONAL	
710 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.338.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
725 - 9.9.99.99.00.00	99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	386.000,00
		Total Redução:	790.988,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio Paraná, em 18 de dezembro de 2019.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeito

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 192/2018

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO e a empresa UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, celebram o presente aditamento ao Contrato original, conforme abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Bruna de Oliveira Casanova, brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.103.168-1/PR, e do CPF nº 053.332.629-00, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Cinco, nº 873, e

CONTRATADA: A UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, com sede à Rua Luiz Carlos Zani, 2041, Jardim San Rafael, na cidade de Ibiporã-PR, neste ato representado por Graciela Ledi Markus Rosa, portadora do CPF nº 024.201.009-13 e do RG. 6.841.790-2/PR, residente na Rua Maria Gonçalves Alexandre, 57 B, Bairro Cajuru, cidade de Curitiba-PR.

Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 8666/93 (art. 57, §1º, I) e no contrato nº 192/2018, que tem por objeto a execução de recape asfáltico em CBUQ em ruas do município de Primeiro de Maio, conforme Convênio nº 061/2018 - SEIL, Programa "Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário", referente ao Processo Licitatório Concorrência nº 03/2018, pelo presente instrumento vêm SUPRIMIR o valor pactuado em 6,92%, correspondente a quantia de R$ 20.803,75 (vinte mil, oitocentos e setenta e cinco reais), em razão de glosa ocorrida na execução do objeto.

O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Primeiro de Maio - PR, 16 de Dezembro de 2019.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita
UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Contratada

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 AO CONTRATO Nº 192/2018

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO e a empresa UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, celebram o presente aditamento ao Contrato original, conforme abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Bruna de Oliveira Casanova, brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.103.168-1/PR, e do CPF nº 053.332.629-00, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Cinco, nº 873, e

CONTRATADA: A UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, com sede à Rua Luiz Carlos Zani, 2041, Jardim San Rafael, na cidade de Ibiporã-PR, neste ato representado por Graciela Ledi Markus Rosa, portadora do CPF nº 024.201.009-13 e do RG. 6.841.790-2/PR, residente na Rua Maria Gonçalves Alexandre, 57 B, Bairro Cajuru, cidade de Curitiba-PR.

Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 8666/93 (art. 57, §1º, I) e no contrato nº 192/2018, que tem por objeto a execução de recape asfáltico em CBUQ em ruas do município de Primeiro de Maio, conforme Convênio nº 061/2018 - SEIL, Programa "Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário", referente ao Processo Licitatório Concorrência nº 03/2018, pelo presente instrumento vêm aditar o valor pactuado em 5,34%, correspondente a quantia de R$ 16.063,07 (dezesseis mil, sessenta e três reais e sete centavos), em razão de reprogramação ocorrida na execução do objeto.

O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Primeiro de Maio - PR, 16 de Dezembro de 2019.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita
UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Contratada

DISPENSA Nº 43/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEDIO PARANAPANEMA- CISMEPAR
OBJETO: Prestação de serviços para transporte fora do domicilio por meio do convênio CISMEPAR.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil).
VIGENCIA: 12 meses.
REFERÊNCIA: Dispensa nº 43/2019
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique-se. Primeiro de Maio,18 de dezembro de 2019.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 90/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua onze, 674, inscrito no CNPJ nº 76.245.059/0001-01, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.103.168-1/PR, e do CPF nº 053.332.629-00, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Cinco, nº 873, e

CONTRATADA: SEPREV CAMBÉ SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO S/S LTDA, pessoa jurídica, com sede à Rua França, 917, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP 86181-110, inscrito no CNPJ nº. 17.250.818/0001-65, neste ato devidamente representado pela Sra. Charlene Rissato Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.262.108-5 e do CPF/MF sob nº. 030.018.299-66.

Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 8666/93 e o Contrato nº 90/2019, que tem por objeto revisão e atualização de documentos ocupacionais e implantação de rotinas de segurança e medicina do trabalho, conforme especificações que integram ao Processo Licitatório Pregão nº 68/2019, celebrado entre as partes em 04 de setembro de 2019, pelo presente instrumento vêm aditar o contrato original no valor de 25% conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Un	Valor Total
3	Exames ocupacionais - admissão, demissão e periódico	SEPREV	Un	75	R$ 50,00	R$ 3.750,00
5	Exames de audiometria	SEPREV	Un	12	R$ 45,00	R$ 540,00

Primeiro de Maio - PR, 18 de dezembro de 2019.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita
SEPREV CAMBÉ SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO S/S LTDA
Contratada

Câmara Municipal de Primeiro de Maio

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA PARANÁ PRESS S/A CNPJ sob nº. 77.338.424/0001-95
OBJETO: Contratação de empresa para realizar a publicação de atos oficiais do Legislativo Municipal.
VALOR: R$ 5.299,50 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.
REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação 20/2019.
FORO: Primeiro de Maio - Estado do Paraná.
Publique-se.
Primeiro de Maio, Pr. 19 de dezembro de 2019.
Elenilson Jose Espanholo
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: LIRANE CRISTINA BATISTA CNPJ sob nº. 26.844.275/0001-03
OBJETO: contratação de empresa para realizar o evento natalino em prol as crianças da rede pública municipal e/ou todas as crianças do Município e Distritos contendo brinquedos diversos com o mínimo: 2 - cama elástica, 2 - tobogã, 2 - piscinas de bolinhas, 1 - arena de futebol de sabão e 1- brinquedo de guerra de cotonetes e/ou congêneres. Deverá conter um (a) monitor (a) para cada brinquedo. Deverá possuir pipoqueira e máquina de algodão doce, ambos com pessoas contendo habilidade para manuseá-las, além de dois banheiros químicos. O evento deverá ser realizado com duração mínima de 8 horas, em data a ser definida pela Câmara Municipal.
VALOR: R$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.
REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação 21/2019.
FORO: Primeiro de Maio - Estado do Paraná.
Publique-se.
Primeiro de Maio, Pr. 19 de dezembro de 2019.
Elenilson Jose Espanholo
Presidente da Câmara

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRIMEIRO DE MAIO – PR

LEI MUNICIPAL Nº313/2008

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 009/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação de Projeto Técnico e Plano de Aplicação da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para adquirir equipamentos de informática, mesa educacional interativa e mobiliário para educação infantil, que visa atender crianças e adolescentes com deficiência, cofinanciado pelo BB Solidário do Banco do Brasil ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº. 313/2008, com redação dada pela Lei Nº. 413/2011.

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária no dia 18 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto Técnico e Plano de Aplicação da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do município de Primeiro de Maio/PR, com registro neste Conselho e cadastrada no Órgão Gestor responsável pela Política de Direitos da Criança e do Adolescente, para adquirir equipamentos de informática, mesa educacional interativa e mobiliário para educação infantil, visando atender crianças e adolescentes com deficiência, cofinanciado pelo BB Solidário do Banco do Brasil ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, no valor de R$ 45.005,05 (Quarenta e cinco mil e cinco reais e cinco centavos);

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Primeiro de Maio/PR, 18 de Dezembro de 2019.
RENATO LUIZ REIS
PRESIDENTE DO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 010/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Adesão e do Plano de Ação ao Incentivo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA - Deliberação CEDCA-PR Nº. 84/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº. 313/2008, com redação dada pela Lei Nº. 413/2011.

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária no dia 18 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a adesão do município de Primeiro de Maio/PR ao repasse Incentivo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA - Deliberação CEDCA-PR Nº. 84/2019;

Art. 2º. Aprovar o Plano de Ação ao Incentivo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA - Deliberação CEDCA-PR Nº. 84/2019;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Primeiro de Maio/PR, 18 de Dezembro de 2019.
RENATO LUIZ REIS
PRESIDENTE DO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 011/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Adesão e do Plano de Ação ao Incentivo para Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - Deliberação CEDCA-PR Nº. 89/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº. 313/2008, com redação dada pela Lei Nº. 413/2011.

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária no dia 18 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Adesão do município de Primeiro de Maio/PR ao Incentivo para Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - Deliberação CEDCA-PR Nº. 89/2019;

Art. 2º. Aprovar o Plano de Ação ao Incentivo para Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - Deliberação CEDCA-PR Nº. 89/2019;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Primeiro de Maio/PR, 18 de Dezembro de 2019.
RENATO LUIZ REIS - PRESIDENTE DO CMDCA

Prefeitura Municipal de Florestópolis

ESTADO DO PARANÁ
Rua Santo Inácio, 161 • Fone (43) 3662-1222 • CEP 86.165-000 • Florestópolis • PR
CNPJ 75.845.495/0001-59

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Tomada de Preços nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Florestópolis - Pr, comunica a RETIFICAÇÃO do Edital de Tomada de Preços nº 006/2019.

A retificação se no item 6.4.4 do Edital.

O edital com as referidas modificações pode ser acessado no Endereço Eletrônico:
http://177.23.63.131:8080/portaltransparencia/

As demais Cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Florestópolis, 18 de dezembro de 2019.
Paulo Cesar Zamian - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DECRETO Nº 156/2019

Súmula: suspensão Temporária de Contrato Administrativo 192/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Suspende-se o Contrato Administrativo 192/2018 pelo período de 120 dias – iniciando em 07 de janeiro de 2019 e findando em 07 de maio de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos.

Florestópolis, 20 de novembro de 2019.
NELSON CORREIA JUNIOR - Prefeito Municipal

DECRETO N º 155/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Florestópolis e

Considerando o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere a energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

Considerando a efetiva redução do público que busca atendimentos de rotina nos órgãos da Administração Municipal, em razão das festividades de Natal;

DECRETA:

Art.1º - Fica estabelecido Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 23 de Dezembro de 2019 a 05 de Janeiro de 2020, em virtude dos feriados, de Natal e passagem de Ano Novo.

§ 1º - no dia 20 de Dezembro de 2019 haverá expediente normal.

§ 2º - o retorno do período de Recesso nas Repartições Públicas Municipais ocorrerá no dia 06 de Janeiro de 2020.

Art.2º - Os serviços considerados essenciais serão mantidos pela Administração Pública Municipal, nos períodos que seguem:

HOSPITAL:

- Horário normal;

AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS - FUNCIONARÃO NO SISTEMA DE REVEZAMENTO, 02 UBS NA SEMANA DO NATAL E 02 UBS NA SEMANA DO ANO NOVO, CONFORME SEGUE:

UBS JABUR E UBS FLORESTA:

- 23/12: normal;
- 24/12: até às 11 horas;
- 25/12: fechado;
- 26/12: fechado;
- 27/12: horário normal.

UBS CENTRAL E UBS COPEL:

- 30/12: horário normal;
- 31/12: até às 11 horas;
- 01/01: fechado;
- 02/01: fechado;
- 03/12: horário normal.

POLICLÍNICA (FARMÁCIA, LABORATÓRIO, E FISIOTERAPIA), AGENDAMENTO, CAPS, NASF E SECRETÁRIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

- 23/12: horário normal;
- 24/12: até às 11 horas;
- 25/12: fechado;
- 26/12: fechado;
- 27/12: horário normal;
- 30/12: horário normal;
- 31/12: até às 11 horas;
- 01/01: fechado;
- 02/01: fechado;
- 03/12: horário normal.

Parágrafo único - Haverá serviços de limpeza pública durante o período de recesso, EXCETO nos dias 25 de dezembro de 2019 (Natal) e 01 de Janeiro de 2020 (Confraternização Universal).

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Florestópolis, 18 de Dezembro de 2019.
NELSON CORREIA JUNIOR - Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019.

MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019.
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS – PR.
EMPRESA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.
CNPJ: 32.421.421/0001-82.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS QUE SERÃO DESTINADAS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 39.540,0000 (TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
DATADA DE: 18/12/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2019.

MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS – PR.
CONTRATADO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.
CNPJ: 32.421.421/0001-82.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS QUE SERÃO DESTINADAS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 39.540,00 (TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DATADO DE: 18/12/2019.